



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### PROJETO DE INDICAÇÃO 208 /2022

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ÔNIBUS ITINERANTE, COM VISITA TRIMESTRAL ÀS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL, OFERECENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DE CLÍNICO GERAL, PSICOLÓGICO, DE FONOAUDIÓLOGOS, OFTALMOLOGISTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E ODONTOLÓGICA AOS ESTUDANTES DA CIDADE DE MARACANAÚ.

#### A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

**Art. 1º** Será instalado na rede de ensino municipal, ônibus itinerante, oferecendo aos estudantes atendimento médico contemplando clínico geral, psicólogo, fonoaudiólogo, oftalmologista, nutricionista, assistente social e odontologista.

**Parágrafo Único** A visita, o acompanhamento e os encaminhamentos dos profissionais atenderão aos seguintes princípios:

I – O acompanhamento sistemático ocorrerá trimestralmente em cada escola municipal previamente estabelecida em consonância com as Secretarias de Educação e Saúde;

II - Cada escola disporá da programação, com dias e horários antecipadamente fixados para atendimento aos serviços médicos oferecidos;

III - Será observado e priorizado o atendimento aos estudantes de acordo com a necessidade e especialidade.

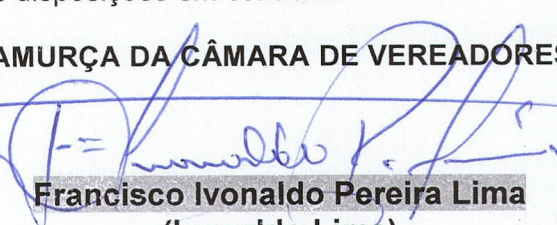
IV - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a adquirir e doar óculos e aparelhos auditivos aos alunos que necessitarem.

**Art. 2º** Caso haja necessidade de realização de exames, ou qualquer outro tipo de procedimento médico para conclusão de diagnósticos, os profissionais deverão encaminhar os estudantes/pacientes, portando guias detalhando a necessidade clínica do paciente, para a Secretaria Municipal de saúde, desde que seja em caráter de urgência.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam - se as disposições em contrário.

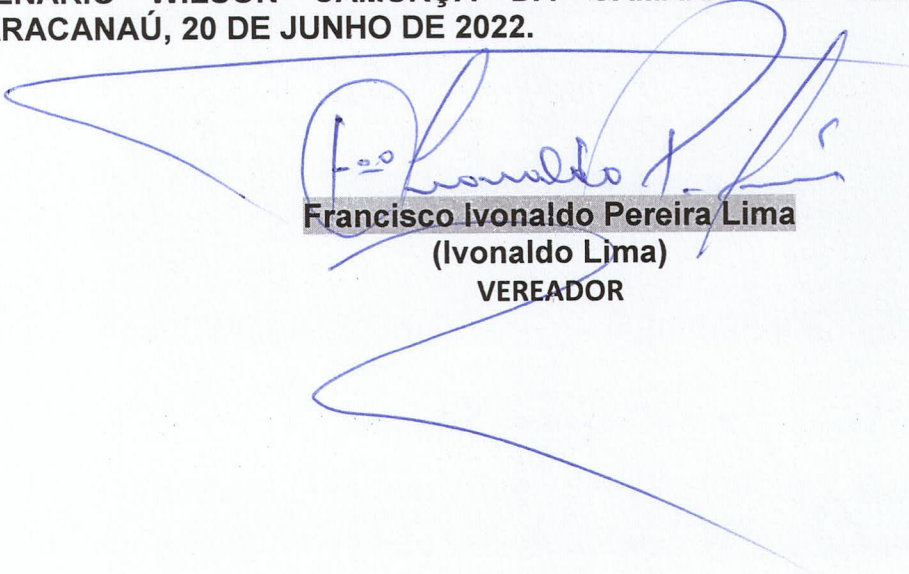
PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, 20 DE JUNHO DE 2022.

  
**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
(Ivonaldo Lima)  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

O Projeto referido visa prevenir problemas de saúde que possam acometer crianças e adolescentes estudantes do sistema municipal de ensino, nas áreas de atendimento odontológico e médico, incluindo profissionais como, clínico geral, psicólogo, oftalmológico, fonoaudiólogo, nutricionista e de assistente social. Com o atendimento sistemático, ora proposto, evitar-se-ão os sérios problemas de saúde, sejam eles, eventuais ou complexos, os quais causam interferência na frequência e rendimento escolar.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, 20 DE JUNHO DE 2022.



**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
(Ivonaldo Lima)  
VEREADOR